



LEI Nº 3.356 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 4.181,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			4.181,29
01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
635	08.243.0009.0039.0000		GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	500	060	SEADS - EMENDAS E DEMANDAS
			4.181,29
			F.R.: 00200

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		4.181,29
	Fontes de Recurso	
	02 00	4.181,29

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 03 de abril de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.

